

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ S.P

Este plano tem por finalidade orientar as diversas modalidades esportivas, entidades de prática do desporto e atletas, acerca da retomada, com segurança e controle, à prática de atividades físicas amadoras praticadas em espaços públicos e privados.

O exercício profissional em todos os cenários surgidos no contexto da pandemia do coronavírus deve ser balizado pelo Código de Ética, no que se refere ao respeito à vida, à dignidade, à integridade e aos direitos do indivíduo; à responsabilidade social; à ausência de discriminação ou preconceito de qualquer natureza; à sustentabilidade do meio ambiente e à prestação, sempre, do melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas, com competência, responsabilidade e honestidade (CONFEEF 2015).

Para a elaboração deste plano de retomada, foram analisadas as orientações e as informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, além de outras fontes de consulta relacionadas ao tema COVID-19 e Atividade Física e Esporte.

O documento apresenta informações sobre temas relacionados ao esporte e o novo coronavírus nos espaços esportivos, às necessidades de controle de sua propagação e efeito na saúde de atletas.

Devido a uma linha tênue de desenvolvimento da situação local em relação ao novo coronavírus COVID-19, as orientações contidas neste documento poderão sofrer alterações e atualizações, a qualquer momento, de acordo com as autoridades públicas de saúde municipal, estadual, federal e comunidade científica.

Estes princípios se aplicam ao esporte amador e é uma ferramenta para a retomada das atividades esportivas, que ocorrerá de maneira cautelosa, para segurança dos atletas envolvidos. A preparação para a retomada inclui a educação dos atletas, dos profissionais, vistoria e avaliação dos ambientes esportivos e o alinhamento com os protocolos determinados pelo setor de epidemiologia e vigilância sanitária.

A retomada não é linear e sim gradual visando possibilitar a avaliação das medidas estabelecidas neste plano, das atividades no esporte amador praticadas no Município, portanto restrições podem voltar a ser tomadas, em resposta ao número flutuante de casos da COVID-19.

DAS MEDIDAS DE CONTROLE SANITÁRIO

Todos os envolvidos na prática esportiva amadora deverão adotar as medidas previstas neste plano em regime de colaboração no sentido de evitar a propagação da contaminação humana pelo COVID-19, exigindo-se desta forma as seguintes condutas:

- a) Utilização de álcool em gel ou álcool 70% para higienização das mãos;
- b) Utilização de máscaras de proteção facial enquanto não estiver jogando (antes do início das partidas, no intervalo e após as partidas);
- c) Utilização de máscaras de proteção individual enquanto estiverem no banco de reservas;
- d) Não realizar consumo de bebidas (exceto água) e de alimentos no local durante e após os jogos;
- e) Acesso aos locais de prática esportiva permitido apenas aos atletas amadores, vedada a presença de público para assistir às partidas;
- f) Nos ginásios poliesportivos, será permitida apenas uma atividade ou jogo um jogo por dia. E nos campos de futebol, apenas dois jogos ou atividades por dia, visando evitar aglomerações nos locais destinados à prática esportiva amadora.

Caso algum atleta apresente sintomas gripais (febre $>37,8^{\circ}\text{C}$, tosse, dor de garganta, falta de ar, coriza ou alteração de paladar e olfato), deverá ser imediatamente afastado das atividades, proibido de participar do jogo e encaminhado para rede de saúde pública para atendimento.

Os responsáveis pela atividade assumem o compromisso de promoverem o controle de público, cientes de que eventual desrespeito que venha a ser identificado ensejará a imediata interrupção das atividades, com as consequências legais decorrentes.

Para o consumo de água, cada atleta deverá possuir recipiente individual, devidamente higienizado ou em recipientes descartáveis que deverão ser corretamente descartadas após o uso.

O horário de funcionamento das atividades do esporte amador fica limitado às 22 horas.

PROCEDIMENTOS PARA AS ESCOLINHAS DE ESPORTES A SEREM ADOTADOS

- Higienização dos materiais a cada final dos treinamentos e troca dos alunos;
- Funcionários, professores, instrutores e estagiários deverão, obrigatoriamente, usar máscara, sendo que os funcionários da limpeza também deverão usar luvas;
- Os alunos deverão chegar cinco minutos antes da sua atividade (para evitar acúmulo de pessoas nos espaços estabelecidos) e deverão utilizar álcool gel para higienização das mãos;
- Será verificada a temperatura corporal antes de entrar no ambiente do treinamento, sendo que em casos de temperatura igual ou maior que $37,1^{\circ}\text{C}$ e/ou

apresentando sintomas gripais, o professor terá a responsabilidade de pedir para que o mesmo vá para casa e comunique seus pais e que tomem as medidas cabíveis;

- Proibido abraços, apertos e toques com as mãos;
- Roupas, instrumentos e materiais diversos não devem ser compartilhados;
- Proibido acompanhantes nas aulas;
- Os bebedouros dos Ginásio de Esportes, ficarão liberados, mas, os alunos deverão trazer garrafinhas para uso próprio.
- Proibido qualquer tipo de lanche;
- Os professores deverão sair de sua casa (com roupas e calçados limpos) e vir diretamente para o local de trabalho, sendo proibido parada em qualquer tipo de estabelecimento e/ou saídas durante o período de aulas;
- Todos os alunos deverão vir com o cabelo higienizado, meninas com ele amarrado ou coque;
- Os pais devem orientar os filhos a irem no banheiro em casa, antes das atividades para ter o menor uso possível desse espaço;
- Ter disponível nos banheiros sabão, toalha papel ou álcool gel;
- Ter máscaras descartáveis para alunos que, por ventura, esquecerem, extraviarem ou a tornaram inutilizável;
- Os alunos só iniciam a atividade com a autorização preenchida pelos pais e/ou responsável legal;
- Cada instrutor, professor ou estagiário deverá possuir uma lista nominal diária dos alunos que participaram das atividades para fornecer à Secretaria, caso aconteça entre estes, algum caso suspeito ou confirmado de Covid-19;
- Ocorrendo a confirmação de um caso de Covid-19, os alunos que tiveram contato direto com o/a infectado/a, seguirão os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Evitar contato físico entre alunos, superfícies em locais públicos ou de uso comum;
- Evitar aglomerações antes, durante e após as práticas de atividade física;
- A lista de presença será diária.

AFASTAMENTO DAS PESSOAS

- Antes, no intervalo e após a prática esportiva, deverá ser mantido o afastamento físico de um metro e meio entre os praticantes, inclusive nos deslocamentos e durante o aquecimento;

- As cadeiras e bancos devem ser ocupados de maneira intercalada, devendo haver marcação para indicar, da mesma forma, o afastamento de um metro e meio, entre os praticantes.

ESTRUTURA DOS TREINAMENTOS

- Todas as modalidades e atividades ofertadas pela Diretoria de Esportes e Lazer terão seções de treinamento de, no máximo, 60 minutos de duração, trabalhando com cargas de leve a moderado, preconizando exclusivamente atividades técnicas e físicas, a modo de evitar a proximidade entre os atletas/alunos e o contato físico;

- Os atletas serão divididos em turmas com menor número (dependendo do local em que ocorre o treinamento), sendo futsal - 15 alunos, voleibol - 12 alunos, futebol - 20 alunos